

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
LETRAS, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE,
NÍVEL DE MESTRADO E DE DOUTORADO**

EDITAL Nº 010/2012-PPGL

SÚMULA: RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA (PROVA DE PROFICIÊNCIA) PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE DOUTORADO, PARA O ANO LETIVO 2012.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de Concentração Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1311/2012 - GRE, de 23 de fevereiro de 2012.

Considerando a aprovação da Proposta de Doutorado em Letras pela CAPES, por meio da Ficha de Avaliação/Proposta APCN nº 7326, de 23 de novembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 186-10/2011/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES, de 29 de novembro de 2011, que torna público o resultado da avaliação da Proposta de Curso Novo na área de Letras/Linguística - Doutorado em Letras da UNIOESTE;

Considerando Resolução interna, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução interna, que aprova a criação, a implantação e o impacto financeiro do Curso de Doutorado em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Resolução interna, que aprova alterações no Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, e implantação do Projeto Político-Pedagógico, nível de

Doutorado;

Considerando Resolução 315/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Portaria 057/2011-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2012, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 08 de dezembro de 2011, Ata nº 016/2011-PPGL;

Considerando o Edital nº054/2011-PPGL de abertura de inscrição para seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, para o ano letivo de 2012;

Considerando o Edital nº 001/2012-PPGL de retificação do Item 7.1 do Edital nº 054/2011-PPGL, referente à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;

Considerando o Edital nº 005/2012-PPGL de prorrogação do prazo de inscrições para seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, para o ano letivo de 2012;

Considerando decisão da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2012, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado, reunida em 27 de fevereiro de 2012, Ata nº001/2012.

Considerando Edital nº006/2012-PPGL de homologação das inscrições para seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado, para o ano letivo de 2012.

TORNA PÚBLICO:

O resultado da Primeira Etapa (Prova de Proficiência), conforme Anexo I, do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras,

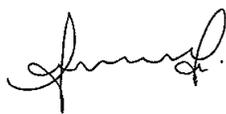
área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, para o ano letivo 2012.

São considerados aprovados na primeira fase, os candidatos que obtiveram nota 70 e acima de 70.

Data de realização da Segunda Etapa: Prova escrita, que ocorrerá no dia **20 de março de 2012, das 13h30min às 17h30min, sala 21**, conforme Anexo I deste Edital.

Os candidatos deverão comparecer **impreterivelmente** às **13h**, portando **Registro Geral** e caneta esferográfica azul ou preta.

Cascavel, 13 de março de 2012.



Profª Drª Lourdes Kaminski Alves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da
Unioeste
Portaria nº1311/2012-GRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 010/2012-PPGL

SELEÇÃO 2012 – DOUTORADO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RESULTADO – PROVA DE PROFICIÊNCIA

Candidato	Ordem inscrição	Língua Estrangeira				
		Inglês	Francês	Italiano	Alemão	Espanhol
Alessandra Cristina Valério	100501	85				
Alessandra Dalva de Souza Pajolla	100502		95			
Ana Lúcia Moreira Rios Coimbra de Araújo	100503					20
Antonio Rediver Guizzo	100504					70
Bernadet Korzun Pedroso	100505	48				
Bernardo Antonio Gasparotto	100506	88				
Cezar Roberto Versa	100507	85				
Deise Ellen Piatti	100508	80				
Elizabeth Arcalá Sibin	100509					85
Enio Alves de Oliveira	100510	35				
Franciele Paes Pimentel	100511			95		
Lourdes Vivian Alexius	100512	70				
Patrícia Barth Radaeli de Oliveira	100513					100
Patricia Virginia Cuevas Estivil	100514		89			
Pedro Leites Junior	100515					100
Rosana Salete Piccininn	100516					50
Salete Paulina Machado Sirino	100517					75
Sheyla Sabino da Silva Mroginski	100518					80
Tânia Regina Casado	100519					50
Adriana Oliveira de Sales	100601	35				
Adriane Elisa Glasser	100602	88				
Ana Paula Domingos Baladeli	100603	80				
Dayse Grassi	100604	65				

Franciele Maria Martiny	100605					95
Lídia da Silva	100606					90
Luciane Whattier	100607		76			
Maria Lourdes Moura	100608					70
Nilse Dockhorn Hitz	100609				80	
Rejane Hauch Pinto Tristoni	100610	30				
Sueli Gedoz	100611					75
Susana Aparecida Ferreira	100612					70
Tatiani Daiana de Novaes	100613					50
Verônica Pereira Coitinho	100614	95				
Constanty						
Ataides Kist	100701	15				
Eder José dos Santos	100702					75
Franciele Luzia de Oliveira	100703		89			
Orsatto						
Gloria das Neves Cerqueira	100704					40
Vila Verde						
Ludovico Omar Bernardi	100705					95
Thiago Marcondes	100706					95
Valenzuela Bolivar						
Marcos Antonio Recchia	100801					55
Sandro Bochenek	100802					70
Selma França Rodrigues	100803		60			
Caliman						
Sofia Cristina Alexius	100804					85
Vanessa Raini de Santana	100805					95

LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O CANDIDATO - INFORMAÇÕES

- É obrigatório o comparecimento no dia da prova no horário estabelecido. A falta implica na desclassificação do candidato.
- A UNIOESTE segue o horário oficial de Brasília.
- Não será permitida a entrada, na sala de provas, após as 13h30 min, horário de início das provas.
- O controle do comparecimento às provas será feito por meio de atas de presença, assinadas pelo candidato e pelos fiscais.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo para alunos regulares 2012.
- Cada candidato será identificado pelo fiscal, por meio de documento de identidade original, ou documento oficial com foto.
- O tempo de duração da prova será de 4 horas – iniciando às 13h30min e terminando às 17h30min. O tempo para a versão final das questões está incluído na duração de cada prova.
- A partir das 13h30min, o candidato receberá os documentos com as questões e documentos para as respostas. Cabe ao candidato conferir se as informações constantes nos documentos correspondem à linha de pesquisa, e informar aos fiscais qualquer erro nessas informações.
- Após o início da prova, o candidato deverá aguardar, pelo menos, até as 14h30min para entregar os documentos com as questões e documentos para as respostas e retirar-se da sala. Não é permitida a saída antes do horário mínimo estabelecido. A documentação referente à prova deve ser devolvida.
- Para a realização das provas, o candidato deverá manter sob a carteira somente o Registro Geral, canetas, lápis e borracha.
- Nas salas de provas, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas, aparelhos eletrônicos (bips, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.), comidas (doces, balas, bolachas, etc.), bebidas (água, refrigerante, bebidas alcoólicas, etc.), devendo entregá-los aos fiscais antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses materiais durante a realização da prova será imediatamente eliminado do processo seletivo. É proibida, também, a consulta a qualquer material adicional.
- Todo e qualquer objeto de uso pessoal do candidato deverá ser entregue ao fiscal. Assim, orienta-se o candidato a evitar, ao máximo, a utilização de jóias, relógios e outros adereços, durante o processo seletivo.
- A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos são proibidos. O não-cumprimento a essas orientações acarretará na anulação da

prova dos candidatos envolvidos e sua imediata desclassificação no processo seletivo. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.

- Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento das provas será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo seletivo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude.
- Será eliminado, ainda, do processo seletivo, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- Os documentos com as questões e documentos para as respostas NÃO serão devolvidos aos candidatos.
- A UNIOESTE não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.
- Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do processo, será solicitada aos candidatos a autenticação do documento de respostas, por meio da coleta de impressão digital, se houver necessidade.
- Este processo seletivo não prevê revisão de provas.
- O resultado do processo seletivo 2012 será válido apenas para o ano letivo a que se refere e seus efeitos cessarão de pleno direito, com o prazo final de matrícula, que será divulgado no Edital do resultado final do processo seletivo.